



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 13.023.898/0001-90 — CEP 78340

57

LEI MUNICIPAL Nº 012/83

"Autoriza o Poder Executivo a Filiar o Município de Água Boa - MT, à Associação Matogrossense de Municípios e da Outras Providências."

GERMANO LUIS ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água Boa - MT, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a filiar o Município de Água Boa - MT, à Associação Matogrossense de Municípios.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Água Boa, 02 de setembro de 1983


GERMANO LUIS ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Luiz Schuster
Chefe de Gabinete